

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

*Ata de Registro de Preços nº 060/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo nº 018/2023*

Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024

O DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 016/2023 Processo nº 018/2023, RESOLVE registrar os preços da **empresa LUIS ALBERTO VIEIRA ME**, CNPJ nº 35.460.614/0001-30, sede na Rua Roberto Paschoal Borgatto, 201 bairro Jardim Liberdade, na cidade de Sertãozinho - SP, CEP 14164-025 neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Vieira, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº 14.976.427-3 expedida por SSP/SP, C.P.F. nº 036.416.458-16 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.890 de 06 de dezembro 2005 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de aparelho manual e peças para desobstrução de rede de esgoto, a serem utilizados no Setor de Esgoto desta Autarquia, conforme especificações constantes dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIS ALBERTO VIEIRA ME CNPJ Nº 35.460.614/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53883	3	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (33X1,52), COMPOSTO DE:* 33 VARETAS DE AÇO DE 1,52M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T; * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FÊMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T. O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	Própria	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
53882	5	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COMPOSTO DE:* 17 VARETAS DE AÇO DE 3,05M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T. * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	Própria	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
52951	100	PR	ENGATE MACHO E FÊMEA TIPO T	Própria	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
38078	2	UN	PONTA 4 LÂMINAS DENTADA 3"	Própria	R\$ 120,00	R\$ 240,00
38077	2	UN	PONTA SEM FIM 3"	Própria	R\$ 160,00	R\$ 320,00
52952	100	PR	ROSCA ESQUERDA E DIREITA.	Própria	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

2.2 - As peças de reposição dos itens 03 ao 06 deverão ser compatíveis com os itens 01 e 02.

2.3 - A entrega do material será em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 30 (trinta) dias para entrega.

2.4 - Local de entrega: Av. Castelo Branco, s/n - Bairro Gávea - Muriaé - MG.

2.5 – O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Autarquia.

2.6 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

2.7 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

2.8 – O pagamento será feito em 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento do produto, objeto do presente processo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo setor competente.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 26/04/2023 e encerrando-se no dia 26/04/2024. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

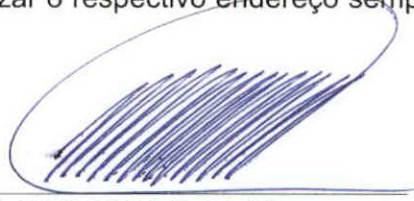
5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica a Sra. Daniela Murucci Monteiro, Engenheira Civil, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº MG-13.912.776, expedida pela SSP/MG, CPF nº 083.210.796-44, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Primeiro - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as comunicações e intimações/notificações dirigidas ao endereço residencial, profissional ou eletrônico informado nos autos do processo licitatório, cumprindo à contratada atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

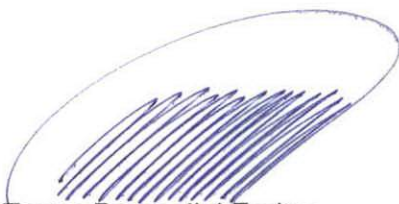


6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé - MG, 25/04/2023.



Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

LUIS ALBERTO
VIEIRA:036416458
16

Digitally signed by LUIS
ALBERTO VIEIRA:03641645816
Date: 2023.04.26 16:11:30
-03'00'

LUIS ALBERTO VIEIRA ME
Representante legal nomeado: Sr. LUIS ALBERTO VIEIRA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - Daniela Lunucci Montenegro
CPF: 083.210.796-44